

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS ELEITORAIS

De acordo com as votações realizadas no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na escola sede deste agrupamento referentes à eleição do pessoal **não docente e docente representantes do Conselho Geral para o quadriénio 2021/2025**, de acordo com o Decreto Lei setenta e cinco de dois mil e oito, alterado e republicado pelo Decreto Lei cento trinta e sete de dois de julho de dois mil e doze conjugado com os artigos quinto sexto e sétimo do Regulamento Interno do Agrupamento, e não tendo existido qualquer reclamação ou irregularidade, considero homologados os resultados eleitorais.

Assim, de acordo com esses resultados eleitorais, estão encontrados nove dos vinte e um membros do Conselho Geral.

Foram-me entregues e devidamente arquivadas as atas referentes aos atos eleitorais efectuados.

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, 3 de fevereiro de 2022

O Presidente em exercício do Conselho Geral do Agrupamento